



Portaria Nº 044/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar o fluxo de documentos, otimizar a comunicação interna e reduzir de forma contínua a impressão de papéis na rotina administrativa, através de processos eletrônicos;

CONSIDERANDO que o responsável pelo TI desenvolveu o sistema CMF Comunica, uma plataforma web interna voltada para centralizar a comunicação institucional, o envio formal de documentos e o registro de ciência e recebimento;

CONSIDERANDO o objetivo de eliminar a dependência de planilhas manuais de controle, arquivos soltos em pastas de rede e comunicações paralelas, trazendo rastreabilidade, organização e segurança jurídica para as ações administrativas;

CONSIDERANDO que a utilização inicial por meio de portaria permitirá avaliar o funcionamento prático do sistema;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema interno “CMF Comunica” como o canal oficial para o trâmite de informações e documentos administrativos entre os gabinetes dos Vereadores e demais setores da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 2º O trâmite de informações e documentos oficiais dentro do sistema observará a divisão de três módulos fundamentais:

I - Comunicados Internos: destinado a avisos formais e orientações com prazo, onde o sistema registrará de forma auditável e informará a abertura do comunicado e "ciência" do usuário;

II - Documentos (Envio Formal): canal oficial de transporte, protocolo e controle de arquivos (ofícios, memorandos e outros relacionados), gerando histórico de tramitação, permanecendo a criação e a assinatura dos documentos nas ferramentas usuais externas ao sistema;

III - Chat Interno: voltado exclusivamente para mensagens rápidas de texto entre os usuários.

§ 1º O usuário utilizará o módulo de “Documentos” para enviar, registrar o recebimento, verificar quem realizou o download ou substituir arquivos por versões atualizadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



§ 2º Fica restrito o uso do “Chat Interno” para mensagens de texto, não sendo possível o envio de arquivos, áudios ou vídeos por meio deste canal, o qual não substitui os comunicados oficiais.

Art. 3º Para fins de fiscalização, o sistema operará com mecanismos rígidos de segurança, incluindo:

I - Gravação automática de logs de auditoria para ações críticas, como logins, falhas de acesso, downloads e registros de ciência;

II - Rastreabilidade tecnológica contendo usuário, setor, data, hora, IP da máquina e navegador utilizado;

III - Cálculo de código *hash* para controle de arquivos, mantendo o histórico de versões anteriores resguardado no banco de dados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de maio de 2026.

Jaci Honório de
Paula:51563363615

Assinado de forma digital por Jaci
Honório de Paula:51563363615
Dados: 2026.05.21 15:33:12 -03'00'

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Presidente